



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 138/1951

Ementa

AUTORIZA CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA ATENDER DESPESAS DIVERSAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

28/09/1951

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 262/1951](#) - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: VASCO ANTÔNIO VENCHIARUTTI (PREFEITO MUNICIPAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



LEI Nº 138, DE 28 DE SETEMBRO DE 1951

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 26 do corrente, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria da Fazenda, um crédito de R\$ 3 406 400,00 (três milhões, quatrocentos e seis mil e quatrocentos cruzeiros), suplementar às verbas do orçamento abaixo discriminadas e ao crédito especial (Lei 78/50) destinado a custear as despesas com a abertura da Avenida de Ligação do centro com a Via Anhanguera:

111	8 00 4	- Despesas Diversas	50 000,00		
131	8 09 0	- Pessoal Fixo	117 500,00		
131	8 09 3	- Material de Consumo	125 000,00		
131	8 09 4	- Despesas Diversas	38 600,00		
131	8 13 1	- Pessoal Variável	11 000,00		
211	8 89 1	- Pessoal Variável	65 000,00		
231	8 89 1	- Pessoal Variável	28 600,00		
241	8 85 1	- Pessoal Variável	57 000,00		
241	8 85 3	- Material de Consumo	80 000,00		
251	8 63 1	- Pessoal Variável	85 800,00		
251	8 63 3	- Material de Consumo	315 000,00		
251	8 63 4	- Despesas Diversas	1 800,00		
261	8 81 1	- Pessoal Variável	80 000,00		
261	8 81 3	- Material de Consumo	2 000,00		
271	8 88 3	- Material de Consumo	100 000,00		
281	8 89 1	- Pessoal Variável	12 000,00		
281	8 89 3	- Material de Consumo	2 000,00		
311	8 81 1	- Pessoal Variável	300 000,00		
311	8 81 3	- Material de Consumo	50 000,00		
321	8 82 1	- Pessoal Variável	140 000,00		
321	8 82 3	- Material de Consumo	280 000,00		
331	8 89 3	- Material de Consumo	110 000,00		
331	8 89 4	- Despesas Diversas	52 000,00		
341	8 81 4	- Despesas Diversas	230 000,00		
421	8 33 3	- Material de Consumo	6 000,00		
431	8 28 4	- Despesas Diversas	23 600,00		
441	8 25 3	- Material de Consumo	10 000,00		
451	8 25 1	- Pessoal Variável	128 000,00		
451	8 25 2	- Material Permanente	10 000,00		
621	8 29 4	- Despesas Diversas	46 200,00		
711	8 90 0	- Pessoal Fixo	57 000,00		
721	8 91 4	- Despesas Diversas	187 300,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



731	8 95 4	- Despesas Diversas	60 000,00
931	8 99 4	- Despesas Diversas	45 000,00
		- Lei nº 78/50 - Av. de ligação	500 000,00.

Art. 2º - Ficam anuladas, parcialmente, as se -

guintes verbas do orçamento:

131	8 07 0	- Pessoal Fixo	28 000,00
131	8 13 0	- Pessoal Fixo	10 000,00
221	8 89 0	- Pessoal Fixo	1 246,70
251	8 63 0	- Pessoal Fixo	20 000,00
251	8 63 2	- Material Permanente	5 000,00
281	8 89 2	- Material Permanente	2 000,00
301	8 80 0	- Pessoal Fixo	30 000,00
311	8 81 2	- Material Permanente	10 000,00
331	8 89 1	- Pessoal Variavel	20 000,00
331	8 89 2	- Material Permanente	10 000,00.

Art. 3º - Fica a Prefeitura Municipal autoriza-
da a realizar uma operação de crédito no valor de Cr.\$
1 500 000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), com ju-
ros máximo de 12% (doze por cento) ao ano, amortizável mensal-
mente, de acordo com a Tabela "Price", no prazo de 5 (cinco)
a nos.

Art. 4º - O valor do presente crédito será co-
berto com os seguintes recursos:

a)	Excesso de arrecadação já verificado ...	254 024,30
b)	Excesso de arrecadação previsto	1 496 129,00
c)	Anulação de que trata o artigo anterior	136 246,70
d)	Operação de crédito autorizada na presen- te lei	1 500 000,00.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vasco A. Venchiarutti
Arq. Vasco A. Venchiarutti,
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal
de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de
mil novecentos e cinquenta e um.

Virgílio Torricelli
Virgílio Torricelli,
Diretor.